



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.069

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                            |  |              |                   |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.16                      | SECRETARIA DE SAÚDE                        |              |                   |
| 01.16.02                   | Gerência de Saúde                          |              |                   |
| 01.16.02.10.301.0583.2.033 | Manut. Ativ.das Unidades de Saúde          |              |                   |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta | (618)        | 180.000,00        |
|                            | Cód. de Aplicação - 301.02                 |              |                   |
|                            | Fonte de Recurso - Fonte 2                 |              |                   |
|                            |  | <b>TOTAL</b> | <b>180.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit de 2018, cujo recurso será destinado à compra de ambulância, mediante convênio celebrado com o Governo Estadual.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de março de 2019.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 11/2019  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A10) Lei 6.069  
FOI PUBLICADA(O) em 20/03/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)